**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1307003/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 13 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20,** neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG n°. **751908 SSP/MT** e CPF n°. **581.793.991-68,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**, localizado na Avenida Rotary, 1431, Bela Vista, Itaituba-PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 31.646.159/0001-01**, representado pelo (a) Sra. **ELIANA SILVA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **016.018.632-33**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6977143- PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

***PROPONENTE : ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA***

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 062381 | Alicate (Keystone) | UNIDADE | 4.00 | 75,200 | 300,80 |
| 062402 | Bateria Externa (Rack/Torre) | UNIDADE | 7.00 | 9.600,000 | 67.200,00 |
| 062392 | Cabo HDMI (05m) | UNIDADE | 70.00 | 31,240 | 2.186,80 |
| 062398 | Conector RJ45 (Fêmea) | UNIDADE | 625.00 | 9,120 | 5.700,00 |
| 062406 | Disco Rígido 02 Terabytes (Externo) | UNIDADE | 20.00 | 510,250 | 10.205,00 |
| 062411 | Filtro de Linha (06 Tomadas) | UNIDADE | 83.00 | 44,100 | 3.660,30 |
| 062427 | Leitor de Certificado Digital (Tipo A3) | UNIDADE | 23.00 | 155,000 | 3.565,00 |
| 062435 | Memória RAM DDR4 8GB (Servidor) | UNIDADE | 2.00 | 1.100,000 | 2.200,00 |
| 062436 | Microcomputador (Tipo 01) | UNIDADE | 133.00 | 3.200,000 | 425.600,00 |
| 062444 | Nobreak Inteligente (2.88 kVA) | UNIDADE | 1.00 | 5.450,000 | 5.450,00 |
| 062443 | Nobreak de (1500VA) | UNIDADE | 80.00 | 1.200,000 | 96.000,00 |
| 062455 | Projetor Multimídia (Full HD) | UNIDADE | 25.00 | 3.540,000 | 88.500,00 |
| 062462 | Régua Patch Panel (12 Portas) | UNIDADE | 2.00 | 410,000 | 820,00 |
| 062467 | Roteador (24 Portas) | UNIDADE | 57.00 | 1.195,000 | 68.115,00 |
| 062468 | Roteador (Wifi) | UNIDADE | 63.00 | 250,000 | 15.750,00 |
| 062470 | Suporte de Mesa (Monitor) | UNIDADE | 170.00 | 215,100 | 36.567,00 |
| 062481 | Tela de Projeção (com Tripé) | UNIDADE | 17.00 | 2.663,000 | 45.271,00 |
| 062485 | Tomada 2xRJ45 (Sistema X) | UNIDADE | 325.00 | 114,230 | 37.124,75 |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | **914.215,65** |

2.2. **VALIDADE DA ATA**

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1,3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou
3.8.2. A pedido do fornecedor.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168

**GELSON LUIZ DILL**
**CPF N°. 581.793.991-68**
**PREFEITO**

ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA:31646159000101

Assinado de forma digital por ARAUJO E SILVA PAPELARIA LTDA:31646159000101
Dados: 2021.07.14 10:52:22 -03'00'

**ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA**
**CNPJ SOB O Nº 31.646.159/0001-01**